



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

SOLICITAMOS O ENVIO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA ATRAVÉS DE COMPRA DIRETA, DO ITEM ABAIXO, PARA CUMPRIMENTO A MANDADO JUDICIAL:

TABLADO MOTORIZADO

TABLADO MOTORIZADO DESTINADO AO USO PASSIVO NA EXECUÇÃO DE TÉCNICAS DE TERAPIA MANUAL E CINESIOTERAPIA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

- ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, OU EQUIVALENTE;
 - CAPACIDADE PARA SUPORTAR PACIENTES DE NO MÍNIMO 100KG;
 - REGULAGEM DE ALTURA MOTORIZADA, ACIONADA POR CONTROLE REMOTO;
 - PÉS PROVIDOS DE RODÍZIOS COM TRAVAS, FACILITANDO O DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO;
 - LEITO ESTOFADO EM ESPUMA, REVESTIDO EM COURVIN, OU MATERIAL EQUIVALENTE;
 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT AUTOMÁTICO (127V / 220V) OU 127V/60 HZ;
- OBS: DEVE ACOMPANHAR TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.

QUANTIDADE TOTAL PARA COMPRA: 2 TABLADOS

Pedimos que o orçamento seja elaborado contendo os dados da empresa como nome, endereço completo, telefone, CNPJ, dados bancários, validade da proposta, assinatura e identificação do responsável pelo orçamento, e enviado para o e-mail: dafiny.pereira@campinas.sp.gov.br

CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

Informar marca, modelo e fabricante do item cotado;

Os preços apresentados devem incluir custos de frete e impostos;

O critério de seleção será o menor preço por item e que seja compatível com as especificações.

Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme Lei Federal nº 6.360/76 e demais normas complementares, para todas as licitantes arrematantes, com fundamento no art. 2º, inciso VI, da Resolução da Diretoria Colegiada RDC ANVISA nº 16/2014.

Alvará Sanitário/Licença de Funcionamento em vigência, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, conforme Código Sanitário e normas complementares.

Não será aceito Protocolo de Licença Inicial.

Será aceito Protocolo de Revalidação da Licença, desde que tenha sido requerido no prazo mínimo que anteceder o vencimento constante na legislação sanitária Municipal/Estadual ou Distrital, acompanhado de cópia do Alvará/Licença vencida e da legislação local.

A licitante deverá apresentar, junto ao Protocolo de Revalidação, declaração comprometendo-se a entregar uma cópia da Licença de Funcionamento/Alvará Sanitário com nova data de validade, tão logo seja expedida pela Vigilância em Saúde.

No caso de ser isenta de Alvará Sanitário/Licença de Funcionamento, a licitante deverá apresentar declaração indicando o código da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e/ou o objeto social do Ato Constitutivo, relacionados ao objeto da licitação, identificando o dispositivo legal da legislação sanitária que justifique a isenção de sua atividade.

Comprovação de regularização dos produtos perante a ANVISA, com fundamento na Lei Federal 6360 de 23/09/1976, na forma de registro ou cadastro, de acordo com o enquadramento sanitário definido pela própria

Agência, em uma das formas a seguir:

Cópia simples da Publicação do D.O.U., demonstrando sua vigência ou;

Cópia autenticada ou extraída da internet da comprovação emitida pela ANVISA, demonstrando sua vigência.

Em todos os casos, se a validade estiver vencida, apresentar comprovação do Pedido de Revalidação, datado do semestre anterior ao do vencimento.

No caso de isenção de regularização do produto junto à ANVISA, a licitante deverá apresentar documentação ou norma que justifique a referida isenção.

A licitante vencedora deverá apresentar para o equipamento ofertado, cópia legível em português do catálogo promocional acompanhada de no mínimo um dos seguintes documentos: manual operacional, manual técnico, ficha técnica (data sheet) para o equipamento cotado, contendo desenho ou fotografia, bem como TODAS as especificações técnicas, com índice remissivo, de forma a permitir sua avaliação contra as especificações solicitadas através deste processo.

A licitante vencedora deverá fornecer no momento da entrega ou instalação, sem quaisquer ônus à Prefeitura Municipal de Campinas, um vídeo explicativo de instrução contendo orientações sobre montagem, métodos de limpeza, acionamento, manuseio, cuidados e funcionalidades essenciais do equipamento.

O vídeo deverá ser disponibilizado em meio digital, por e-mail, pendrive, link em nuvem ou outro método equivalente que permita download e compartilhamento com os profissionais responsáveis pela operação dos equipamentos.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS:

O prazo de garantia técnica do produto, compreendendo as garantias legal e contratual, e de assistência técnica, será de, no mínimo, 12(dose) meses, a contar da entrega efetiva do produto ao Município de Campinas.

Entende-se por garantia a obrigatoriedade em consertar, sem ônus para a Municipalidade, todos os produtos que, conforme o Código de Defesa do Consumidor, apresentarem vícios de fabricação/montagem.

Caso o produto não ofereça condições de conserto, deverá ser substituído, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis conforme demais especificações deste documento, de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.

Os equipamentos serão devolvidos na hipótese de não corresponderem às especificações deste Termo de Referência ou no caso de vícios, devendo ser substituídos pela empresa fornecedora no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, sem custos adicionais ao Município de Campinas.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Declaração de que o produto ofertado conta/contará com a assistência técnica disponibilizada na rede da Região Metropolitana de Campinas, durante o período de garantia, e que apresentará a devida comprovação no ato da assinatura do contrato.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Nota Fiscal deverá ser apresentada no ato da entrega dos equipamentos, acompanhando o objeto e contendo todas as informações pertinentes ao fornecimento.

Após o recebimento provisório do objeto, a Nota Fiscal ficará sob análise da Administração até a conclusão da verificação de conformidade do equipamento com as especificações constantes neste Termo de Referência.

O aceite da Nota Fiscal ocorrerá somente após o recebimento definitivo do objeto, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, mediante assinatura e identificação do servidor responsável.

Caso a Nota Fiscal apresente inconsistências ou irregularidades, será devolvida à Contratada para as devidas correções, com a indicação dos motivos da rejeição.

A Contratada terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis para reapresentação da Nota Fiscal devidamente corrigida.

Deverão estar identificados no corpo da Nota Fiscal: Nº do protocolado administrativo principal, nº do contrato e número de série do equipamento fornecido;

A Prefeitura Municipal de Campinas não realiza pagamentos por meio de boletos bancários.

O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde por meio de depósito em conta corrente, no prazo de 10 (dez) dias fora a dezena, contados a partir do aceite da Nota Fiscal pelo Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, após o recebimento definitivo do objeto.

Informar dados bancários, razão social e CNPJ para faturamento

CONDIÇÕES DE ENTREGA

O objeto do contrato será recebido em consonância ao art. 140 da Lei 14.133/2021 e suas alterações;

A entrega dos produtos, referente a Nota de Empenho deverá ocorrer de forma integral, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao envio da nota de empenho/ordem de fornecimento;

A entrega do item deverá ocorrer de forma integral, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao envio da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

A Contratada responsabilizar-se-á pelo carregamento, transporte e descarregamento do(s) item(ns) no local de entrega, Centro de Referência Especializado em Reabilitação (CER), localizado no Município de Campinas – SP, na Rua Atílio Miatto, nº 210, Arboreto dos Jequitibás, Conjunto Habitacional Vila Santana, distrito de Sousas, mediante a agendamento prévio com a Coordenadoria de Engenharia Clínica, através do e-mail: sms.engenhariaclinica@campinas.sp.gov.br

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a conclusão da instalação e dos testes de funcionamento, mediante verificação da conformidade do objeto com as especificações do Termo de Referência e da proposta, com emissão de termo detalhado de aceitação.

A emissão do termo de recebimento definitivo constituirá condição para o aceite da Nota Fiscal pela Administração e para o início da contagem do prazo de pagamento, conforme disposto no item 12 deste Termo de Referência.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

A marca/fabricante dos itens entregues deverão ser o mesmo daqueles ofertados na proposta comercial e aprovados na análise técnica;

Deverá ser entregue embalado conforme praxe do fabricante, de modo que a integridade do(s) produto(s) seja(am) preservada(s) durante o transporte e seu armazenamento quando necessário.

Os equipamentos e acessórios cotados deverão ser novos. Não serão aceitos equipamentos e acessórios usados ou reconicionados;

Será avaliada e conferida a qualidade dos equipamentos e materiais a serem fornecidos;

INSTALAÇÃO

A licitante vencedora deverá realizar a montagem e instalação completa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de entrega do equipamento.

A instalação deverá, obrigatoriamente, ser previamente agendada junto à Coordenadoria de Engenharia Clínica, por meio do e-mail: sms.engenhariaclinica@campinas.sp.gov.br, independentemente de ocorrer no mesmo momento da entrega ou em momento posterior, devendo ser realizada no Centro de Referência Especializado em Reabilitação (CER), localizado no Município de Campinas – SP, na Rua Atílio Miatto, nº 210, Arboreto dos Jequitibás, Conjunto Habitacional Vila Santana, distrito de Sousas.

A licitante vencedora será responsável por fornecer mão de obra qualificada, materiais, acessórios e ferramentas necessários à montagem, calibração e demais procedimentos técnicos para o pleno funcionamento do equipamento.

O fornecedor assumirá total responsabilidade pela implantação dos equipamentos (incluindo acessórios e peças) desde a autorização de fornecimento até sua plena operação.

Após a realização da instalação, dos testes de verificação funcional (TVF), será emitido Termo de Aceitação de Instalação, atestando que os equipamentos foram entregues, instalados, testados e colocados em funcionamento em conformidade com as especificações técnicas.

Considerando os diferentes tipos de tecnologias disponíveis no mercado, a instalação/montagem dos equipamentos poderá ser dispensada, exclusivamente nos casos em que, conforme especificação do fabricante, não seja necessária a presença de profissional especializado para a correta instalação/montagem, bem como para a manutenção da garantia do produto.

TREINAMENTO:

Com o objetivo de garantir a correta operação dos equipamentos e o aproveitamento máximo de seus recursos, a licitante vencedora deverá fornecer, no momento da entrega ou instalação, um vídeo explicativo de instrução contendo orientações sobre montagem, métodos de limpeza, acionamento, manuseio, cuidados e funcionalidades essenciais do equipamento. Não deverão incorrer quaisquer ônus à Prefeitura Municipal de Campinas;

LINK PARA CONSULTA

SEGUE LINK PARA CONSULTAS DAS COMPRAS EM ANDAMENTO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO NO PORTAL DA PREFEITURA DE CAMPINAS:

<https://campinas.sp.gov.br/secretaria/saude/pagina/dispensa-de-licitacao>

Atenciosamente,

Dafiny Pereira

Departamento Administrativo – SMS
Coordenadoria de Compras
Prefeitura Municipal de Campinas
dafiny.pereira@campinas.sp.gov.br
Telefone: (19) 2116-0646